



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 1.496, DE 17 de janeiro de 2003**

**Autorização para instalação de indústrias na área destinada ao Distrito Industrial do Município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe na Lei nº 1.309, de 08 de outubro de 2001,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a instalação de indústrias, na área do Distrito Industrial do Município de Santa Cruz da Conceição, de acordo com a classificação fornecida pelo órgão da **CETESB**, nas categorias I1 e I2:-

**I1** – indústrias virtualmente sem risco ambiental.

**I2** – indústrias de risco ambiental leve.

**Artigo 2º** - A classificação determinada no artigo anterior será do tipo que não produzem e também não estoquem resíduos sólidos e perigosos, conforme definidos na NBR – Normas Brasileira nº 10.004 – Resíduos Sólidos de Setembro de 1987.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura